

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2018 - CPL/FME

Processo Licitatório nº. 026/2017
Tomada de Preço nº. 002/2017

4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2018 – CPL/FME, firmado em 05 de Março de 2018, entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES**, como **CONTRATANTE** e a **EDENGE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, como **CONTRATADA**.

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a permanência dos motivos declarados no Ofício nº. 365/2018, da lavra do Secretário Executivo Municipal de Educação dos Palmares-PE, inserido nos autos;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com a **Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma das Escolas Rubem da Silva Farias, Engenho Camivozinho e Glaura de Barros Lins**, pertencente a Rede Municipal de Ensino dos Palmares, conforme **Termos de Compromisso Emergencial – PAR Nº. 108405/2017, 108406/2017 e 108407/2017**.

RESOLVEM, com fundamento no § 1º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, **aditar o Contrato nº 002/2018 - CPL/FME**, firmado em 05 de Março de 2018, através do qual foi pactuado a **Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma das Escolas Rubem da Silva Farias, Engenho Camivozinho e Glaura de Barros Lins**, pertencente à Rede Municipal de Ensino dos Palmares, conforme **Termos de Compromisso Emergencial – PAR Nº. 108405/2017, 108406/2017 e 108407/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual **por mais 90 (dias) dias**, que compreende o período de **01 de dezembro de 2018 a 01 de março de 2019**.

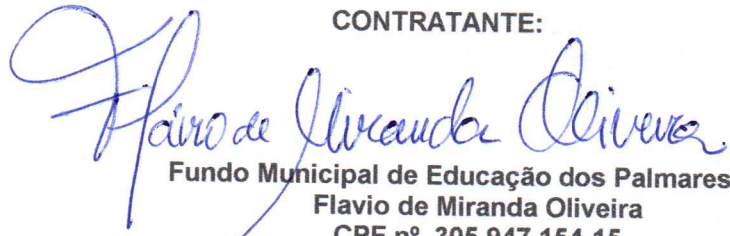
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com as deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - *A parte contratante passa a ser representante legal, o Secretário Executivo Municipal de Educação o Sr. Flavio de Miranda Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado na AV. Abel Fraga, 30, Cohab I, nesta cidade, portador do RG nº. 1.856.617/SSP-PE e CPF nº. 305.947.154-15.*

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmares/PE, 30 de novembro de 2018.

CONTRATANTE:


Fundo Municipal de Educação dos Palmares
Flavio de Miranda Oliveira
CPF nº. 305.947.154-15
Secretário Executivo Municipal de Educação

CONTRATADA:


EDENGE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 08.877.777/0001-40
Representante Legal: Edzard Barbosa Gomes
CPF: 005.468.954-68

TESTEMUNHAS:

Nome: Robson Siqueira Santos

CPF: 652.263.564-09

Nome: THIAGO MEMBRONÇA FERREIRA

CPF: 107987.848 07